

Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

MENSAGEM Nº 063/ 2019  
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no **Condomínio Residencial Barra do Riacho**, situado no bairro de Barra do Riacho Distrito Sede do Município de Aracruz/ES.

A denominação da “Rua A” do Condomínio Residencial Barra do Riacho é uma homenagem a Sra. Adelar Silveira, moradora de Barra do Riacho, filha de Florisbela Silveira Neves e Jose Laudelino Silveira e falecida em 08/09/2004.

A denominação da “Rua B” do Condomínio Residencial Barra do Riacho é uma homenagem a Sra. Gilça Azeredo da Silva, moradora de Barra do Riacho, filha de Noemia Mattos Azeredo e Floristano Azeredo e falecida em 14/08/2017.

A denominação da “Rua C” do Condomínio Residencial Barra do Riacho é uma homenagem ao Sr. Antonio Rodrigues de Oliveira, morador de Barra do Riacho, filho de Rosena Martina da Conceição e Arnaldo Rodrigues de Oliveira e falecido em 25/08/2012.

A denominação da “Rua D” do Condomínio Residencial Barra do Riacho é uma homenagem ao Sr. Teofilo Azeredo, e cuja denominação foi realizada através da Lei nº 2.755, de 03 de novembro de 2004.

A denominação da “Rua C” do Condomínio Residencial Barra do Riacho é uma homenagem ao Sr. Diógenes de Souza Macedo Sobrinho, morador de Barra do Riacho, filho de Aracy Raimunda de Souza e Irineu de Souza Macedo e falecido em 18/08/2012.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 13/11/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no condomínio **Residencial Barra do Riacho**, situado no Bairro de Barra do Riacho no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I –“Rua A” identificada como Rua Sem Denominação 1332, passa a denominar-se **RUA ADELAR SILVEIRA**.

II - “Rua B” identificada como Rua Sem Denominação 1331, passa a denominar-se **RUA GILÇA AZEREDO DA SILVA**.

III - “Rua C” identificada como Rua Sem Denominação 1330, passa a denominar-se **RUA ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

IV - “Rua D” passa a denominar-se **AVENIDA TEOFILO AZEREDO**.

V - “Rua E” identificada como Rua Sem Denominação 1333, passa a denominar-se **RUA DIÓGENES DE SOUZA MACEDO SOBRINHO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal